



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021,
CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA CRIART
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº.1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.783.832/0001-70, com endereço na Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, CEP:60.125-101, Fone: (85) 3195-2600, E-mail: criartservicos@criart-ce.com.br; doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, Sra. **LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 2002002050878 SSP/CE, inscrita no CPF/MF nº 514.307.113-53, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, nº 540, apto nº 600, Meireles, Fortaleza/CE, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, referente ao expediente PA-EXT-2022/02556, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a revisão e a repactuação de preços do Contrato nº 004/2021, cujo objeto prestação de serviços de condução de veículos, em virtude da publicação do Decreto Municipal de nº 103.788, de 25/03/2022 que majorou o custo da tarifa de transporte urbano e, da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022 de número PA000277/2022/MPTE, de 10/05/2022, a qual reajustou os salários vigentes em 31/12/2021, e alterou o valor do vale alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em virtude a majoração do valor da tarifa de transporte urbano, o reajuste dos salários vigentes em 31/12/2021, e a alteração do valor do vale alimentação, o contrato será atualizado conforme segue:

- a) Reajuste dos salários no percentual de 9% retroativo a 01/01/2022;
- b) Alteração do vale alimentação para R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) por dia trabalhado;
- c) Majoração a tarifa de transporte público urbano para R\$ 4,00 (quatro reais), a partir de 01/04/2022,

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS EFEITOS DO ADITIVO

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) nº 2022/2022 de número PA000277/2022/MPTE e o Decreto Municipal de nº 103.788, o valor mensal do Contrato evoluirá conforme a seguir discriminado

PA-EXT-2022/02556
NPB

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3243029.21663426-236 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243029.21663426-236>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2022 14:30



TJPAEXT202202556A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

1. No período de 01/01/2022 (início da vigência da nova CCT) a 26/01/2022 (formalização do 3º termo Aditivo), o valor mensal do contrato passa para R\$ 578.189,76 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos):

PERÍODO DE 01/01 A 26/01/2022

MOTORISTAS	CATEGORIA	Qtde.	Vir. Unitário	Mensal	1º GRAU		2ºGRAU		APOIO		
					Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
BELÉM	Até 06 Toneladas	52	R\$ 4.203,38	R\$ 218.575,76	26	R\$ 109.287,88	12	R\$ 50.440,56	14	R\$ 58.847,32	
	06 a 12 Toneladas	21	R\$ 4.556,39	R\$ 95.684,19	3	R\$ 13.669,17	11	R\$ 50.120,29	7	R\$ 31.894,73	
	15 a 20 Toneladas	6	R\$ 6.551,44	R\$ 39.308,64			4	R\$ 26.205,76	2	R\$ 13.102,88	
	Motociclistas - 30H	22	R\$ 4.172,42	R\$ 91.793,24	12	R\$ 50.069,04	1	R\$ 4.172,42	9	R\$ 37.551,78	
ALTAMIRA	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.203,38	R\$ 8.406,76	2	R\$ 8.406,76					
	Motociclistas - 30H	2	R\$ 4.172,42	R\$ 8.344,84	2	R\$ 8.344,84					
REDEENÇÃO	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.204,20	R\$ 8.408,40	2	R\$ 8.408,40					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
MARABÁ	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.203,38	R\$ 8.406,76	2	R\$ 8.406,76					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
SANTARÉM	Até 06 Toneladas	3	R\$ 4.203,38	R\$ 12.610,14	3	R\$ 12.610,14					
	06 a 12 Toneladas	1	R\$ 4.556,39	R\$ 4.556,39	1	R\$ 4.556,39					
PARAUPEBAS	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.203,38	R\$ 4.203,38	1	R\$ 4.203,38					
ITAITUBA	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.203,38	R\$ 4.203,38	1	R\$ 4.203,38					
TOTAL DA MÃO DE OBRA				118	R\$ 517.019,14	58	R\$ 244.683,40	28	R\$ 130.939,03	32	R\$ 141.396,71
DIÁRIAS + h. Extras e ATN					R\$ 61.170,62						
VALOR MENSAL DO CONTRATO					R\$ 578.189,76						

2. No período de 27/01/2022 (formalização do 3º Termo Aditivo) a 31/03/2022 O valor mensal do contrato passa para R\$ 577.836,75 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos):

TABELA 2

PARA O PERÍODO DE 27/01 A 31/03/2022(3º TERMO Aditivo)

MOTORISTAS	CATEGORIA	Qtde.	Vir. Unitário	Mensal	1º GRAU		2ºGRAU		APOIO		
					Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
BELÉM	Até 06 Toneladas	53	R\$ 4.203,38	R\$ 222.779,14	26	R\$ 109.287,88	13	R\$ 54.643,94	14	R\$ 58.847,32	
	06 a 12 Toneladas	20	R\$ 4.556,39	R\$ 91.127,80	3	R\$ 13.669,17	10	R\$ 45.563,90	7	R\$ 31.894,73	
	15 a 20 Toneladas	6	R\$ 6.551,44	R\$ 39.308,64			4	R\$ 26.205,76	2	R\$ 13.102,88	
	Motociclistas - 30H	22	R\$ 4.172,42	R\$ 91.793,24	12	R\$ 50.069,04	1	R\$ 4.172,42	9	R\$ 37.551,78	
ALTAMIRA	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.203,38	R\$ 8.406,76	2	R\$ 8.406,76					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
REDEENÇÃO	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.204,20	R\$ 8.408,40	2	R\$ 8.408,40					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
MARABÁ	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.203,38	R\$ 8.406,76	2	R\$ 8.406,76					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
SANTARÉM	Até 06 Toneladas	3	R\$ 4.203,38	R\$ 12.610,14	3	R\$ 12.610,14					
	06 a 12 Toneladas	1	R\$ 4.556,39	R\$ 4.556,39	1	R\$ 4.556,39					
PARAUPEBAS	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.203,38	R\$ 4.203,38	1	R\$ 4.203,38					
ITAITUBA	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.172,42	R\$ 4.172,42	1	R\$ 4.172,42					
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.203,38	R\$ 4.203,38	1	R\$ 4.203,38					
TOTAL				118	R\$ 516.666,13	58	R\$ 244.683,40	28	R\$ 130.586,02	32	R\$ 141.396,71
DIÁRIAS + h. Extras e ATN					R\$ 61170,62						
TOTAL GERAL					R\$ 577.836,75						

3. No período de 01/04/2022 (alteração da Tarifa de transporte urbano) a 14/04/2022 (formalização do 5º termo Aditivo) o valor do contrato passa para R\$ 580.061,64 (quinhentos e oitenta mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos):

PARA O PERÍODO DE 01/04/2022 A 13/04/2022

MOTORISTAS	CATEGORIA	Qtde.	Vir. Unitário	Mensal	1º GRAU		2ºGRAU		APOIO		
					Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	
BELÉM	Até 06 Toneladas	53	R\$ 4.223,25	R\$ 223.832,25	26	R\$ 109.804,50	13	R\$ 54.902,25	14	R\$ 59.125,50	
	06 a 12 Toneladas	20	R\$ 4.576,22	R\$ 91.524,40	3	R\$ 13.728,66	10	R\$ 45.762,20	7	R\$ 32.033,54	
	15 a 20 Toneladas	6	R\$ 6.551,44	R\$ 39.308,64			4	R\$ 26.205,76	2	R\$ 13.102,88	
	Motociclistas - 30H	22	R\$ 4.192,30	R\$ 92.230,60	12	R\$ 50.307,60	1	R\$ 4.192,30	9	R\$ 37.730,70	
ALTAMIRA	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30					
REDEENÇÃO	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.224,08	R\$ 8.448,16	2	R\$ 8.448,16					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30					
MARABÁ	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50					
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30					
SANTARÉM	Até 06 Toneladas	3	R\$ 4.223,25	R\$ 12.669,75	3	R\$ 12.669,75					
	06 a 12 Toneladas	1	R\$ 4.576,22	R\$ 4.576,22	1	R\$ 4.576,22					
PARAUPEBAS	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30					
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25					
ITAITUBA	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30					
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25					
TOTAL DA MÃO DE OBRA				118	R\$ 518.891,02	58	R\$ 245.835,89	28	R\$ 131.062,51	32	R\$ 141.992,62
DIÁRIAS + h. Extras e ATN					R\$ 61.170,62						
TOTAL GERAL					R\$ 580.061,64						

PA-EXT-2022/02556
NPB

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3243029.21663426-236 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243029.21663426-236>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2022 14:30



TJPAEXT202202556A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

4. No período de 15/04/22 (formalização do 5º termo Aditivo) onde houve a supressão de 19 (dezenove) postos, até 30/06/2022, o contrato passa a ter o valor mensal de R\$ 498.055,04 (quatrocentos e noventa e oito mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos):

TABELA 4
A PARTIR DE 14/04/2022 (5º termo Aditivo)

MOTORISTAS	CATEGORIA	Qtde.	Vlr. Unitário	Mensal	1º GRAU		2ºGRAU		APOIO	
					Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
BELÉM	Até 06 Toneladas	39	R\$ 4.223,25	R\$ 164.706,75	16	R\$ 67.572,00	13	R\$ 54.902,25	10	R\$ 42.232,50
	06 a 12 Toneladas	15	R\$ 4.576,22	R\$ 68.643,30	1	R\$ 4.576,22	10	R\$ 45.762,20	4	R\$ 18.304,88
	15 a 20 Toneladas	6	R\$ 6.551,44	R\$ 39.308,64			4	R\$ 26.205,76	2	R\$ 13.102,88
	Motociclistas - 30H	22	R\$ 4.192,30	R\$ 92.230,60	12	R\$ 50.307,60	1	R\$ 4.192,30	9	R\$ 37.730,70
ALTAMIRA	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
REDENÇÃO	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.224,08	R\$ 8.448,16	2	R\$ 8.448,16				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
MARABÁ	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
SANTARÉM	Até 06 Toneladas	3	R\$ 4.223,25	R\$ 12.669,75	3	R\$ 12.669,75				
	06 a 12 Toneladas	1	R\$ 4.576,22	R\$ 4.576,22	1	R\$ 4.576,22				
PARAUPEBAS	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25				
ITAUBA	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25				
TOTAL		99			46	R\$ 194.450,95	28	R\$ 131.062,51	25	R\$ 111.370,96
DIÁRIAS + h. Extras e ATN				R\$ 61.170,62						
TOTAL GERAL				R\$ 498.055,04						

5. No período de 01/07/2022 (formalização do 6º Termo Aditivo) a 08/07/2022 (supressão de 26 postos PA-MEM-2022/20849), o contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 463.916,07 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e dezesseis reais e sete centavos):

TABELA 5
Para o período a partir de 01/07/2022 até 08/07/2022 - 6º termo Aditivo

MOTORISTAS	CATEGORIA	Qtde.	Vlr. Unitário	Mensal	1º GRAU		2ºGRAU		APOIO	
					Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
BELÉM	Até 06 Toneladas	32	R\$ 4.223,25	R\$ 135.144,00	10	R\$ 42.232,50	13	R\$ 54.902,25	9	R\$ 38.009,25
	06 a 12 Toneladas	15	R\$ 4.576,22	R\$ 68.643,30	1	R\$ 4.576,22	10	R\$ 45.762,20	4	R\$ 18.304,88
	15 a 20 Toneladas	6	R\$ 6.551,44	R\$ 39.308,64			4	R\$ 26.205,76	2	R\$ 13.102,88
	Motociclistas - 30H	22	R\$ 4.192,30	R\$ 92.230,60	12	R\$ 50.307,60	1	R\$ 4.192,30	9	R\$ 37.730,70
ALTAMIRA	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
REDENÇÃO	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.224,08	R\$ 8.448,16	2	R\$ 8.448,16				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
MARABÁ	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
SANTARÉM	Até 06 Toneladas	3	R\$ 4.223,25	R\$ 12.669,75	3	R\$ 12.669,75				
	06 a 12 Toneladas	0	R\$ 4.576,22	R\$ -	0	R\$ -				
PARAUPEBAS	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25				
ITAUBA	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25				
TOTAL		91			39	R\$ 164.535,23	28	R\$ 131.062,51	24	R\$ 107.147,71
DIÁRIAS + h. Extras e ATN				R\$ 402.745,45						
TOTAL GERAL				R\$ 463.916,07						

6. No período de 09/07/2022 (após a supressão) ao término da vigência em 26/02/2023, o contrato passará a ser valor mensal de R\$ 345.009,18 (trezentos e quarenta e cinco mil nove reais e dezoito centavos),

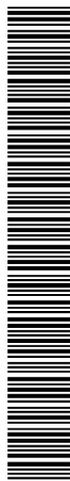
TABELA 6
Para o período a partir de 09/07/2022 até 26/02/2023 (SUPRESSÃO 25 POSTOS)

MOTORISTAS	CATEGORIA	Qtde.	Vlr. Unitário	Mensal	1º GRAU		2ºGRAU		APOIO	
					Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
BELÉM	Até 06 Toneladas	15	R\$ 4.223,25	R\$ 63.348,75	10	R\$ 42.232,50	0	R\$ -	5	R\$ 21.116,25
	06 a 12 Toneladas	9	R\$ 4.576,22	R\$ 41.185,98	1	R\$ 4.576,22	1	R\$ 4.576,22	7	R\$ 32.033,54
	15 a 20 Toneladas	3	R\$ 6.551,44	R\$ 19.654,32			1	R\$ 6.551,44	2	R\$ 13.102,88
	Motociclistas - 30H	22	R\$ 4.192,30	R\$ 92.230,60	12	R\$ 50.307,60	0	R\$ -	10	R\$ 41.923,00
ALTAMIRA	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
REDENÇÃO	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.224,08	R\$ 8.448,16	2	R\$ 8.448,16				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
MARABÁ	Até 06 Toneladas	2	R\$ 4.223,25	R\$ 8.446,50	2	R\$ 8.446,50				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
SANTARÉM	Até 06 Toneladas	3	R\$ 4.223,25	R\$ 12.669,75	3	R\$ 12.669,75				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
PARAUPEBAS	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25				
	Motociclistas - 30H	1	R\$ 4.192,30	R\$ 4.192,30	1	R\$ 4.192,30				
ITAUBA	Até 06 Toneladas	1	R\$ 4.223,25	R\$ 4.223,25	1	R\$ 4.223,25				
TOTAL		65			39	R\$ 164.535,23	2	R\$ 11.127,66	24	R\$ 108.175,67
DIÁRIAS + h. Extras e ATN				R\$ 283.838,56						
TOTAL GERAL				R\$ 345.009,18						

PA-EXT-2022/02556
NPB



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3243029.21663426-236 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243029.21663426-236>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2022 14:30



TJPAEXT202202556A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

PARAGRAFO ÚNICO: Os valores mensais relativos as diárias, horas extras e adicional por trabalho noturno não sofrerão alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a inclusão de nova funcional programática ao contrato original as despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária própria do CONTRATANTE, classificada como:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193/ 8194/ 8195/ 8659/ 8669/ 8670;
- Fontes: 0101/ 0118;
- Elemento de despesa: 33.90.37.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades a seguir:

- caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- seguro garantia;
- fiança bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º. da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e dos aditivos anteriores que não colidirem com as previstas neste Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo relacionadas.

Belém-PA, 09 de agosto de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

LUCIA MARIA
SIMOES
PEREIRA:514307113
53

Assinado de forma digital
por LUCIA MARIA SIMOES
PEREIRA:51430711353
Dados: 2022.08.11
16:34:15 -03'00'

LUCIA MARIA SIMÕES PEREIRA
CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:

Nome: NATALIA PINTO
CPF nº. BARBALHO:132772

Assinado de forma digital por
NATALIA PINTO BARBALHO:132772
Dados: 2022.08.12 10:59:25 -03'00'

Nome: VLADIMILA PEREIRA
CPF nº. MACHADO:689618982
72

Assinado de forma digital por
VLADIMILA PEREIRA
MACHADO:68961898272
Dados: 2022.08.12 11:40:54 -03'00'

PA-EXT-2022/02556
NPB

4



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES.
Use 3243029.21663426-236 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243029.21663426-236>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2022 14:30



TJPAEXT202202556A



DIÁRIA

Portaria 1568/2022- DA,19/08/2022. Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Defensores CARLOS EDUARDO BARROS DA SILVA, matrícula 55589065, DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, matrícula 57227137, FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, matrícula 55589067, MARIA DE BELEM BATISTA PEREIRA, matrícula 3085147-1, LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, matrícula 55589612, objetivo MUTIRÃO DO PROJETO "PAUTA ZERO", NA USINA DA PAZ DO ICUI-GUAJARÁ. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 20/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842550

Portaria 1567/2022- DA,19/08/2022. Conceder 1/2 (MEIA), diária(s) aos Servidores JOANES BARROS CALDAS, matrícula 572017191, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, MARCOS ROGERIO ARAUJO DA SILVA, matrícula 57201277-2, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, objetivo PARTICIPAR DO PROJETO "PAUTA ZERO", AÇÃO QUE SE REALIZARÁ NA USINA DA PAZ DO ICUI-GUAJARÁ. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a ANANINDEUA, período 20/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842542

Portaria 1566/2022- DA,19/08/2022. Conceder 2 + 1/2, diária(s) ao Servidor ALMIR ALBUES GONCALVES NETO, matrícula 5959702, Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA, objetivo INSTALAÇÃO DO SISTEMA FIREWALL BLOCKBIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a ALTAMIRA, período 29/08/2022 a 31/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842526

Portaria 1564/2022- DA,19/08/2022. Conceder 2 + 1/2, diária(s) aos Servidores PATRICK DE SOUZA CARVALHO, matrícula 57205330, Cargo ASSISTENTE DE INFORMÁTICA, MARCELO DOS SANTOS GAMBOA, matrícula 57211830-1, Cargo TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA A, objetivo INSTALAÇÃO DO SISTEMA FIREWALL BLOCKBIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a SANTARÉM, período 29/08/2022 a 31/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842500

Portaria 1565/2022- DA,19/08/2022. Conceder 4 + 1/2, diária(s) aos Servidores IGOR ANDREY PORTAL CARDIAS, matrícula 5899893, Cargo TÉCNICO EM TI DE DEFENSORIA PÚBLICA, ALMIR ALBUES GONCALVES NETO, matrícula 5959702, Cargo TÉCNICO EM INFORMÁTICA, objetivo INSTALAÇÃO DO SISTEMA FIREWALL BLOCKBIT E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO PARQUE TECNOLÓGICO E ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a MARABÁ, período 12/09/2022 a 16/09/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842516

Portaria 1562/2022- DA,19/08/2022. Conceder 2 + 1/2, diária(s) a Defensora LARISSA MACHADO SILVA NOGUEIRA, matrícula 57190943, objetivo PARTICIPAR DE SESSÃO DE TRIBUNAL DO JÚRI NA COMARCA DE SALINÓPOLIS. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a SALINÓPOLIS, período 21/08/2022 a 23/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842482

Portaria 1563/2022- DA,19/08/2022. Conceder 2 + 1/2, diária(s) ao Servidor MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO, matrícula 55585587, Cargo MOTORISTA, objetivo CONDUZIR A DEFENSORA. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a SALINÓPOLIS, período 21/08/2022 a 23/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842491

Portaria 1558/2022- DA,18/08/2022. Conceder 3 + 1/2, diária(s) ao Defensor FLAVIO CESAR CANCELA FERREIRA, matrícula 80845945-1, objetivo PARTICIPAR DO IV ENCONTRO NACIONAL DE DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DE EXECUÇÃO PENAL. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELÉM a PORTO ALEGRE, período 30/08/2022 a 02/09/2022. Defensor Público-Geral - Ordenador de Despesas: João Paulo Carneiro Gonçalves Léo

Protocolo: 842092

Portaria 1557/2022- DA,18/08/2022. Conceder 3 + 1/2, diária(s) aos Servidores DAYSE HELENA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula 57214402/2, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA, SARAH IGREJA DA SILVA, matrícula 58683335, Cargo TÉCNICO DE DEFENSORIA PÚBLICA A, ERIC COSTA MARTINS, matrícula 57207074, Cargo MOTORISTA, objetivo EXECUTAR O PROJETO CONHECENDO O ASSISTIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, COM APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS NA REGIONAL RIO CAPIM. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a PARAGOMINAS, período 23/08/2022 a 26/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842070

Portaria 1556/2022- DA,18/08/2022. Conceder 2 + 1/2, diária(s) aos Defensores JOSE ADAUMIR ARRUDA DA SILVA, matrícula 55589075, RODRIGO AYAN DA SILVA, matrícula 57190982, objetivo ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DO PROJETO CONHECENDO O ASSISTIDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, NA REGIONAL DO RIO CAPIM. Fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocarem-se de BELÉM a PARAGOMINAS, período 23/08/2022 a 25/08/2022.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 842069

OUTRAS MATÉRIAS

ATO Nº 49, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; Considerando os termos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1055334; RESOLVE:

Nomear AMÁLIA XAVIER DOS SANTOS, OAB/PA nº 11.011, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, código DAS-DEF-PUB, junto ao Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas - NDDH, a contar de 22.08.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 842180

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2021/TJPA.

// Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA e a empresa CRIART Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.783.832/0001-70. // Objeto do CONTRATO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de veículos. // Origem: Pregão Eletrônico nº 064/TJPA/2020. // Objeto do aditivo: Revisão e a repactuação de preços do contrato, em virtude da publicação do Decreto Municipal de nº 103.788, de 25/03/2022 que majorou o custo da tarifa de transporte urbano para R\$ 4,00 e, da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2022/2022 de número PA000277/2022/MPTE, de 10/05/2022, a qual reajustou os salários vigentes em 31/12/2021 no percentual de 9%, e alterou o valor do vale alimentação para R\$ 23,50.// Valor do Aditivo: O valor mensal do Contrato evoluirá conforme a seguir discriminado: 1. No período de 01/01/2022 (início da vigência da nova CCT) a 26/01/2022 (formalização do 3º termo Aditivo), o valor mensal do contrato passa para R\$ 578.189,76; 2. No período de 27/01/2022 (formalização do 3º Termo Aditivo) a 31/03/2022 o valor mensal do contrato passa para R\$ 577.836,75; 3. No período de 01/04/2022 (alteração da Tarifa de transporte urbano) a 14/04/2022 (formalização do 5º termo Aditivo) o valor do contrato passa para R\$ 580.061,64; 4. No período de 15/04/22 (formalização do 5º termo Aditivo) onde houve a supressão de 19 postos, até 30/06/2022, o contrato passa a ter o valor mensal de R\$ 498.055,04; 5. No período de 01/07/2022 (formalização do 6º Termo Aditivo) a 08/07/2022 (supressão de 26 postos PA-MEM-2022/20849), o contrato passará a ter o valor mensal de R\$ 463.916,07; 6. No período de 09/07/2022 (após a supressão) ao término da vigência em 26/02/2023, o contrato passará a ser valor mensal de R\$ 345.009,18. // Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8193/ 8194/ 8195/ 8659/ 8669/ 8670; Fontes: 01.01/ 0118; Elemento de despesa: 33.90.37. // Data da assinatura: 09/08/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

Protocolo: 842394



Assinado com senha por NATALIA PINTO BARBALHO.
Use 3243029.21811172-8619 - para consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3243029.21811172-8619>
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 30/08/2022 14:30



TJPAEXT20220256A

